



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO,
CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto
Bonito, São João do Paraiso/MA.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM
FUNDAMENTO NO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que
envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte
e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e
compras.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Comércio e Serviços
Inscrição Estadual: 12.48915-8
CNPJ: 24.491.907/0001-69



PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento e concordamos com as condições fornecimento Pré estabelecidas pela Administração Contratante.

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.	MARATA	R\$ 21,11	R\$ 4.221,36
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	BLANCO	R\$ 12,17	R\$ 3.651,12
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	MARATA	R\$ 9,52	R\$ 3.045,50
4	12	UN	Adoçantes 100g	MARATA	R\$ 11,07	R\$ 132,90
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g	FORTALEZA	R\$ 8,58	R\$ 1.029,60
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	ESTRELA	R\$ 9,93	R\$ 1.191,17
7	240	PC	Flocação de milho de 500g	NUTRIVITA	R\$ 3,10	R\$ 744,48
8	240	PC	Flocação de arroz de 500g	NUTRIVITA	R\$ 4,42	R\$ 1.061,28
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM	PIRACANJUBA	R\$ 10,41	R\$ 3.124,44
10	100	UN	Margarina: (padrão delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	PRIMOR	R\$ 18,07	R\$ 1.807,08



Silva
Comércio e Serviços

Inscrição Estadual: 12.48915-8

CNPJ: 24.491.907/0001-69



11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g	ERLAN	R\$ 13,04	R\$ 782,50
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade	ERLAN	R\$ 13,98	R\$ 1.118,30
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.	COCA	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
14	120	UN	Chá de sabores variados; embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	DR.OETKER	R\$ 8,22	R\$ 986,83
15	80	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE	CCGL	R\$ 23,22	R\$ 1.393,13
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECHO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	NOTA10	R\$ 2,31	R\$ 46,20
VALOR TOTAL						R\$ 28.295,89

VALOR POR EXTENSO: (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

PROONENTE:

RAZÃO SOCIAL: D S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 24.491.907/0001-69

ENDEREÇO: Rua Maranhão n5 106, Centro, Campestre do Maranhão

TELEFONE: (99) 98849-3223

FAX:

E-MAIL: dssilvaproductoseservicos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Diego Souza Silva...

CPF: 024.296.273-45

RG: .022449532002-1

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maranhão, 106, Campestre do Maranhão

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Santander Agência: 2482 Conta Corrente: 13.000324-5 D S Silva Comercio e Serviços

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



Silva

Comércio e Serviços

Inscrição Estadual: 12.48915-8

CNPJ: 24.491.907/0001-69



Campestre do Maranhão 01 de março de 2025.

D-S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 24.491.907/0001-69

Diego Souza Silva

RG:022449532002-1

CPF: 024.296.273-45



Silva

Comércio e Serviços



MAISMIX

CNPJ: 36.385.586/0001/05 - 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa A. P. Fernandes Rabelo Distribuidora – ME, inscrita no CNPJ nº 36.385.586/0001-05, com sede na Rua Alagoas s/nº , Bairro: Alfredo Santos, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA, representada legalmente pelo preposto o Srª ANA PAULA FERNANDES RABELO, inscrita no CPF/RF, 018.707.893-93, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1º QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.	MARATA	R\$ 20,15	R\$ 4.029,48
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	BLANCO	R\$ 11,62	R\$ 3.485,16
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	MARATA	R\$ 9,08	R\$ 2.907,07
4	12	UN	Adoçantes 100g	MARATA	R\$ 10,57	R\$ 126,86
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g	FORTALEZA	R\$ 8,19	R\$ 982,80
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	ESTRELA	R\$ 9,48	R\$ 1.137,02
7	240	PC	Floca de milho de 500g	NUTRIVITA	R\$ 2,96	R\$ 710,64
8	240	PC	Floca de arroz de 500g	NUTRIVITA	R\$ 4,22	R\$ 1.013,04



MAISMIX

CNPJ: 36.385.586/0001/05 - 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM	PIRACANJUBA	R\$ 9,94	R\$ 2.982,42
10	100	UN	Margarina: (padrão delicia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	PRIMOR	R\$ 17,25	R\$ 1.724,94
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g	ERLAN	R\$ 12,45	R\$ 746,93
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade	ERLAN	R\$ 13,34	R\$ 1.067,47
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.	COCA	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
14	120	UN	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	DR.OETKER	R\$ 7,85	R\$ 941,98
15	60	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE	CCGL	R\$ 22,16	R\$ 1.329,80
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECHO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	NOTA10	R\$ 2,21	R\$ 44,10
TOTAL						R\$ 27.009,71

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

CNPJ: 36.385.586/0001-005

ENDEREÇO: TV 01, S/N, ALFREDO SANTOS, CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

TELEFONE/FAX: (99) 98861-7986

E-MAIL: POLIVEIRAFERNANDES@HOTMAIL.COM

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ANA PAULA FERNANDES RABELO

CPF: 018.707.893-93

RG: 016107062000-7 SESP/MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: TV 01, s/n, Alfredo Santos, Campestre do Maranhão - MA.



MAISMIX

CNPJ: 36.385.586/0001/05 - 36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

4 . PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

5 . DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco AG: 1761, C/C: 13592-5, em nome de
36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Campestre do Maranhão: 01/03/2025.

Ana Paula Fernandes Rabele

36.385.586 ANA PAULA FERNANDES RABELO
ANA PAULA FERNANDES RABELO
CPF: 018.707.893-93

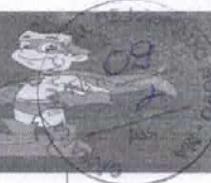


PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa M. C. S. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o Sr Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

ITEM	QUANT	UN	Descrição	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.	MARATA	R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	BLANCO	R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	MARATA	R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g	MARATA	R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g	FORTALEZA	R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	ESTRELA	R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Flocao de milho de 500g	NUTRIVITA	R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Flocao de arroz de 500g	NUTRIVITA	R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM	PIRACANJUBA	R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



10	100	UN	Margarina: (padrão delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	PRIMOR	R\$ 16,43	R\$ 1.642,80
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g	ERLAN	R\$ 11,86	R\$ 711,36
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade	ERLAN	R\$ 12,71	R\$ 1.016,64
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.	COCA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
14	120	UN	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	DR.OETKER	R\$ 7,48	R\$ 897,12
15	60	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE	CCGL	R\$ 21,11	R\$ 1.266,48
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECHO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	NOTA10	R\$ 2,10	R\$ 42,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.723,54	

O preço global da proposta é de R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será a Sr. Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 928.774.673-34, com residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro – Campestre do Maranhão -MA.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA Nº. 0007605-8, CONTA CORRENTE Nº. 1761-2, - Banco do Bradesco, em nome de M. C. S. PINTO – ME.

Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

M. C. S. PINTO – ME
CNPJ nº 28.895.623/0001-99
Representante legal



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Setor requisitante: PAULO ALVES MONÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Justificativa para o uso do Diagrama de Fluxo de Dados (DFD) na Aquisição de Gêneros Alimentícios

- Apoio à transparência e rastreabilidade:** O DFD permite mapear e visualizar claramente os fluxos de informações e documentos que envolvem a aquisição de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal. Segundo o artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos princípios que norteiam a licitação. Ao utilizar o DFD, é possível garantir que todas as etapas do processo sejam acompanhadas de forma clara, desde a demanda interna até o pagamento ao fornecedor, atendendo às exigências de publicidade e rastreabilidade.
- Eficiência na gestão do processo licitatório:** O DFD contribui para o aprimoramento da gestão ao fornecer uma visão holística dos processos. Isso facilita a análise e a correção de possíveis falhas ou gargalos, ajudando os gestores da Câmara Municipal a tomar decisões informadas e a otimizar os fluxos de trabalho. A Lei nº 14.133/2021 destaca a busca por eficiência nas contratações, e a utilização do DFD pode proporcionar uma visão clara de como os dados circulam e são processados, minimizando redundâncias e otimizando os tempos de resposta.
- Segurança e conformidade com a legislação:** A Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade de contratação de fornecedores que atendam a critérios específicos de habilitação, qualificação e regularidade fiscal. O DFD pode ser utilizado para garantir que todos os dados relativos a essas verificações sejam processados corretamente e em conformidade com os requisitos legais, evitando contratações irregulares ou fraudulentas. A segurança dos processos licitatórios é um dos pilares da nova legislação.
- Facilidade na auditoria e controle:** A transparência também está relacionada à possibilidade de auditoria. Com o DFD, os auditores podem facilmente identificar as etapas do processo de aquisição de alimentos, desde a solicitação até a entrega, e verificar se todas as exigências legais foram cumpridas. Isso é especialmente relevante em um contexto de fiscalização pública, conforme disposto no artigo 173 da Lei nº 14.133/2021, que trata da fiscalização dos contratos.
- Atendimento à demanda interna e controle de recursos públicos:** A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA tem a obrigação de utilizar os recursos públicos de forma eficiente e dentro dos princípios da Administração Pública, como a **moralidade e a eficiência**. O DFD permite verificar como as solicitações internas (por exemplo, os departamentos ou setores da Câmara) interagem com o processo de aquisição, ajudando a controlar o uso dos recursos e a planejar as compras de maneira mais racional.
- Adaptação ao contexto da nova Lei de Licitações:** A Lei nº 14.133/2021 trouxe um novo marco legal para as licitações, com ênfase na **simplificação dos processos e maior flexibilidade na execução de contratos**. O DFD pode ser utilizado para demonstrar a aplicação prática de algumas dessas inovações, como o planejamento da aquisição, a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

definição de critérios de seleção e a avaliação da proposta, de forma a atender a essa nova abordagem mais estratégica e orientada para resultados.

Portanto, a utilização de um Diagrama de Fluxo de Dados (DFD) na aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de:

- Garantir **transparência e controle**;
- Assegurar que todos os processos sejam **eficientes** e em conformidade com a legislação;
- Proporcionar facilidades para **auditoria e fiscalização**;
- Melhorar a **gestão e planejamento** das compras, otimizando recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	10	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA..

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 10 (dez) meses.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 10 (dez) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**

4.4. Prazo para pagamento: **O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.**

4.5. Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



4.6. Declaração de impacto Orçamentário: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/2000.** Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.

Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adeuada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anula de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.

PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), envolve uma série de etapas para garantir a conformidade legal e a eficiência nos processos de compra pública. A seguir, apresento um esboço geral para a elaboração desse estudo:

1. Introdução

- **Objetivo:** Apresentar o objetivo da aquisição de gêneros alimentícios, que pode ser para o atendimento de necessidades diversas da Câmara Municipal, como fornecimento para eventos, reuniões ou para apoio ao funcionamento das atividades institucionais.
- **Justificativa:** Explicar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração a legislação vigente, a demanda do órgão público e as condições do município. A justificativa deve demonstrar a relevância da compra para a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal de São João do Paraíso.

2. Levantamento de Necessidades

- **Quantitativo:** Definir a quantidade necessária de gêneros alimentícios, com base em estudos anteriores de consumo, demandas sazonais, eventos programados ou qualquer outra necessidade específica.
- **Qualitativo:** Definir a qualidade dos alimentos (ex. frescor, tipo de produto, entre outros). Isso deve incluir especificações claras sobre a qualidade dos produtos a serem adquiridos, como frescor, validade e padrão de higiene.

3. Base Legal para a Aquisição

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece os seguintes pontos essenciais para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública:

- **Art. 1º:** Apresenta a obrigatoriedade de seguir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Modalidades de Licitação:** A aquisição de gêneros alimentícios pode ser realizada por diversas modalidades de licitação, como:
 - **Pregão:** Modalidade recomendada para compras de produtos comuns e com menor risco de comprometimento da qualidade, com foco na obtenção de melhores preços.
 - **Tomada de Preços ou Concorrência:** Caso o valor da contratação seja mais elevado ou as condições específicas da licitação exijam uma seleção mais rigorosa de fornecedores.
- **Art. 29:** Determina os critérios para habilitação de fornecedores, incluindo a regularidade fiscal, a capacidade técnica e a qualificação econômico-financeira.
- **Art. 72 e 73:** Estabelece as regras sobre contratos administrativos, destacando a obrigatoriedade da formalização de contratos com as empresas vencedoras, com cláusulas claras sobre o cumprimento de prazos e entrega dos produtos.

4. Procedimentos de Compra

Definição do Valor Estimado: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- **Estudo de Mercado:** Realizar pesquisa prévia com fornecedores locais e/ou regionais para comparar preços e condições. O estudo deve ser documentado e anexado ao processo licitatório.
- **Escolha da Modalidade de Licitação:** A modalidade de licitação será definida conforme o valor estimado da contratação e a urgência da demanda:
 - Se for de baixo valor, o **pregão** é uma modalidade adequada.
 - Se o valor for mais elevado ou envolver especificações técnicas detalhadas, pode-se optar pela **tomada de preços** ou até mesmo pela **concorrência**.
- **Especificações Técnicas:** Definir as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios, como tipo de produto, quantidade, embalagem, validade, entre outros. É fundamental que as especificações atendam às exigências de qualidade e segurança alimentar.

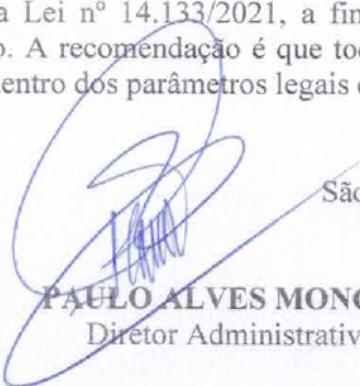
5. Plano de Execução e Fiscalização

- **Execução do Contrato:** A empresa vencedora deverá entregar os produtos conforme o acordado no contrato. A fiscalização será realizada por meio de um servidor ou comissão responsável pela conferência da qualidade, quantidade e cumprimento das condições acordadas.
- **Controle de Qualidade:** Garantir que os gêneros alimentícios atendam aos padrões de qualidade exigidos. O contrato pode prever penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

6. Considerações Finais

Este estudo técnico servirá como base para a contratação de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal de São João do Paraíso, respeitando a Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a legalidade, eficiência e a transparência no processo licitatório. A recomendação é que todo o processo seja conduzido com a devida formalidade, realizando a licitação dentro dos parâmetros legais e com a ampla divulgação.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada alimentação de servidores, vereadores e convidados durante as atividades legislativas, sessões, reuniões e eventos institucionais, bem como para o atendimento às demandas relacionadas aos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Flocação de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Flocação de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
 Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



10	100	UN	Margarina: (padrão delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.		R\$ 16,43	R\$ 1.642,80
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g		R\$ 11,86	R\$ 711,36
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade		R\$ 12,71	R\$ 1.016,64
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
14	120	UN	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		R\$ 7,48	R\$ 897,12
15	60	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE		R\$ 21,11	R\$ 1.266,48
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECHO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 2,10	R\$ 42,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.723,54	

R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios será de acordo com as necessidades diárias e mensais da Câmara Municipal, conforme a demanda de suas atividades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, localizada na Rua [informar endereço], durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, após a conferência e aceitação dos mesmos pela Comissão de Licitação ou pela equipe responsável da Câmara Municipal, dentro de um prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as condições estabelecidas no Edital, levando em consideração a qualidade e especificação dos produtos ofertados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades acordadas.
- Asegurar a qualidade e validade dos produtos entregues.
- Substituir, por conta própria, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, qualidade ou prazo estabelecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA deverá:

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilidação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;



- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezento) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 06 de março de 2025.


Paulo Alves de Monção
Setor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



DESPACHO DO LEGISLATIVO

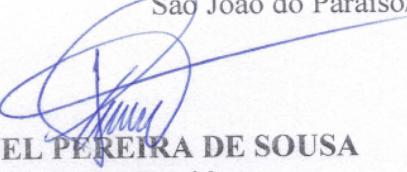
ASSUNTO: Continuidade do procedimento licitatório

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo PARECER do Setor Contábil, **AUTORIZO** a execução de procedimento licitatório para realização de dispensa de licitação, visando Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 10 de março de 2025.


JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



OFICIO/PROC/009/2025

Ao Senhor
Contador

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Com a finalidade de dar continuidade na instrução do Processo Administrativo nº 008/2025, devidamente autorizado cujo objeto é o **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.**

Atenciosamente.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



PARECER DO CONTADOR

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Após análise das dotações mencionadas e do Orçamento Geral – 2025, verificam-se disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

Dotação:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

É o parecer.

São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

PROCESSO N° 012/2025 – MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XX/2025 até as XX:00 horas do dia XX/XX/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoaodoparaiso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO I

MO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

SPECIFICATIVA

Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada alimentação de servidores, vereadores e convidados durante as atividades legislativas, sessões, reuniões e eventos institucionais, bem como para o atendimento às demandas relacionadas aos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Floca de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Floca de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios será de acordo com as necessidades diárias e mensais da Câmara Municipal, conforme a demanda de suas atividades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, localizada na Rua [informar endereço], durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, após a conferência e aceitação dos mesmos pela Comissão de Licitação ou pela equipe responsável da Câmara Municipal, dentro de um prazo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as condições estabelecidas no Edital, levando em consideração a qualidade e especificação dos produtos ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades acordadas.
- Asegurar a qualidade e validade dos produtos entregues.
- Substituir, por conta própria, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, qualidade ou prazo estabelecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA deverá:

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilidação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto ás informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

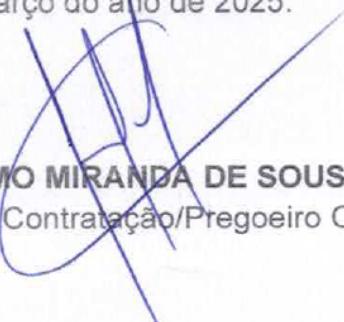


AUTUAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, resolvem numerar sob PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, o competente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compreendendo o objeto mencionado no processo expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São João do Paraíso/TO, 11 dias do mês de março do ano de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

PROCESSO N° 012/2025 – MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XX/2025 até as XX:00 horas do dia XX/XX/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoadoparaiso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO I

MO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

SPECIFICATIVA

Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada alimentação de servidores, vereadores e convidados durante as atividades legislativas, sessões, reuniões e eventos institucionais, bem como para o atendimento às demandas relacionadas aos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Floca de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Floca de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios será de acordo com as necessidades diárias e mensais da Câmara Municipal, conforme a demanda de suas atividades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, localizada na Rua [informar endereço], durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, após a conferência e aceitação dos mesmos pela Comissão de Licitação ou pela equipe responsável da Câmara Municipal, dentro de um prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as condições estabelecidas no Edital, levando em consideração a qualidade e especificação dos produtos ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades acordadas.
- Asegurar a qualidade e validade dos produtos entregues.
- Substituir, por conta própria, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, qualidade ou prazo estabelecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA deverá:

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilidação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto ás informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

PROCESSO N° 012/2025 – MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XX/2025 até as XX:00 horas do dia XX/XX/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoaodoparaiso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO I

MO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

SPECIFICATIVA

Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada alimentação de servidores, vereadores e convidados durante as atividades legislativas, sessões, reuniões e eventos institucionais, bem como para o atendimento às demandas relacionadas aos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Floca de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Floca de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios será de acordo com as necessidades diárias e mensais da Câmara Municipal, conforme a demanda de suas atividades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, localizada na Rua [informar endereço], durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, após a conferência e aceitação dos mesmos pela Comissão de Licitação ou pela equipe responsável da Câmara Municipal, dentro de um prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as condições estabelecidas no Edital, levando em consideração a qualidade e especificação dos produtos ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades acordadas.
- Asegurar a qualidade e validade dos produtos entregues.
- Substituir, por conta própria, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, qualidade ou prazo estabelecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA deverá:

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilidação Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXX de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto ás informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, o competente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA.

MODALIDADE: Dispensa, TIPO: Menor Preço. As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 horas do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com

São João do Paraiso/MA, aos 12 de março de 2025.


ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 201/2021 de 03 de dezembro de 2021

SEGUNDA-FFIBA 12 DE MARCO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO-MA

VOL. 05, Nº 0769 - PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2278

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

• PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=bc92ef7dbbc02702b3ced15bb70cb3550a2de368>

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Marcos de Paula, nº 150 – Centro, São João do Paraíso/MA

Avenida Marechal
CER: 65 973-000

CEP: 33.370-000

Email: samara@saopauloparaiba.ma.gov.br

Site: <http://cms.saojoadonparaiso.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

• RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 1

(clique para ir ao item selecionado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de material de expedientes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de lanche destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).

DISPENSA Nº 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de material gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

ABERTURA: 17 de março de 2025 às 08:10h (horário de Brasília).



ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente



JOÃO BATISTA ANDRADE
SOUSA REIS
Vereador



LEONARDO SOUSA BARROS
Vereador



MARCILIO COELHO
MILHOMEM
Vereador



DARIO CASTRO DE ABREU
Vereador



RIVALDO BORGES MARINHO
Vereador



MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DE
FREITAS VILELA
Vereador



JONSON MILHOMEM DA SILVA
Vereador



MANOEL BORGES MARINHO
Vereador

AVENIDA MARCOS E SILVA, Nº 150, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, CEP: 65.973-000
Email: camara@saojoaodoparaiso.ma.gov.br
Telefone: (98) 3571-1224
CNPJ: 01.616.690/0001-70



PROCESSO N° 012/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° 009/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Valor total orçado: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia 12/03/2025 até as 14:00 horas do dia 17/03/2025 Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaiso.ma.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Serão exigidas as seguintes qualificações técnicas mínimas para o objeto da contratação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 67, II Lei nº. 14.133/21);
- c) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: **cmsaojoaodoparaiso@gmail.com** até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Indicarem o prazo de entrega;
- d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregagem e descarregagem, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculado à rubrica orçamentária mencionadas no termo de referência.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraiso/MA, 12 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a adequada alimentação de servidores, vereadores e convidados durante as atividades legislativas, sessões, reuniões e eventos institucionais, bem como para o atendimento às demandas relacionadas aos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Flocao de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Flocao de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



10	100	UN	Margarina: (padrão delicia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.		R\$ 16,43	R\$ 1.642,80
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g		R\$ 11,86	R\$ 711,36
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade		R\$ 12,71	R\$ 1.016,64
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
14	120	UN	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		R\$ 7,48	R\$ 897,12
15	60	LT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE		R\$ 21,11	R\$ 1.266,48
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRÓPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 2,10	R\$ 42,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.723,54

R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios será de acordo com as necessidades diárias e mensais da Câmara Municipal, conforme a demanda de suas atividades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada nas dependências da **Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, localizada na Rua [informar endereço], durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, após a conferência e aceitação dos mesmos pela Comissão de Licitação ou pela equipe responsável da Câmara Municipal, dentro de um prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as condições estabelecidas no Edital, levando em consideração a qualidade e especificação dos produtos ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades acordadas.
- Asegurar a qualidade e validade dos produtos entregues.
- Substituir, por conta própria, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, qualidade ou prazo estabelecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA deverá:

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilidade Jurídica:

- Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;



- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezotto) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2025.

Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

- 1.1-** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1** - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

- 3.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ _____ (xxxxxxxx)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 - DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 945.496.483-68

Vereador Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

Às 08h10min do dia 17 de março de 2025, reuniu-se na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, situada na Avenida Marcos Silva nº 150 - Centro – São João do Paraíso/MA, reuniram-se os membros da comissão, ERASMO MIRANDA DE SOUSA (Agente de contratação), Uilas Gomes Ferreira Bequimam, (Membro da Equipe de Apoio), instituída pelo Decreto Nº 007/2025, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 009/2025, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**. Após declarar aberta a sessão, o Agente de contratação na condução do procedimento analisando a documentação dos interessados. Preliminarmente, constatou-se a documentação da empresa interessada denominada **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e **inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99**, enviaram os documentos por e-mail, não possuindo representante legal na sessão ato contínuo, foram aberto a proposta no valor **R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, logo e seguida após a análise verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência assim, após conferência a Comissão Permanente de Contratação, declara vencedor o proponente acima mencionado, nada mais teve a tratar, encerrou a sessão às 09h30min, adotando a lavratura desta Ata que foi, assinada.

Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação

Uilas Gomes Ferreira Bequimam
Uilas Gomes Ferreira Bequimam
Membro da equipe de apoio



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 06284	CPF/CNPJ 28.895.623/0001-99	Data da Constituição 19/10/2017	Data de Registro 17/01/2025	Nº do Alvará 018/2025
-------------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------------

Razão Social
M. C. S. PINTO
Nome Fantasia
FRNCIS MIX

Localização
R ONILDO GOMES N° 104
BAIRRO: CENTRO
65968-000
CAMPестRE DO MARANHÃO

Inscrição Estadual

Objeto Principal da Empresa

CNAE –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Complemento

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Samuel Senna Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária

EMITIDO EM: 17/01/2025



PREFEITURA DE

CAMPESTRE
DO MARANHÃO

Cuidando da nossa gente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPестRE DO MARANHÃO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 11.402.239/0001-04

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

001/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1220

CPF/CNPJ
28.895.623/0001-99

DATA CONSTITUIÇÃO
19/10/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL:
M. C. S. PINTO

NOME FANTASIA:
FRANCIS MIX

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
12.543948-2

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 47.12-1-00—COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADO.

LOCALIZAÇÃO:
RUA ONILDO GOMES, 104
CENTRO
CEP: 65968-000

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO DE SOUSA

CONSELHO:

Nº CONSELHO:

CAMPестRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025 E SOMENTE PARA AUTORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL E SER RENOVADA ANUALMENTE.

Malany Lopes Jadão
Sec. Mun. de Saúde

Giovanni Rodrigues Macedo Costa
Coord. NUVISA



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade de uma só família



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA, por meio do secretário de Planejamento o Sr. **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, agente político. **ATESTA** para os devidos fins o que se fazerem necessários que a empresa: **M. C. S. PINTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na rua Onildo gomes, nº04 Bairro - Centro, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pela Sr. Francinaldo Santos Pinto, inscrita na cédula de identidade sob o nº 209053320020 GEJSPC - MA, inscrita no CPF/RF 923.774.673-34, em observância a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024/SRP/PMCM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024, forneceu **gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**, atendendo a contento no que pertine aos prazos, horários e demais exigências para o perfeito fornecimento do objeto acima, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	5200	Kg	CRISTAL	R\$ 5,85	R\$ 30.420,00
2	Alho inatura	195	Kg	INATURA	R\$ 38,59	R\$ 7.525,05
3	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	35	Kg	NESTLE	R\$ 32,51	R\$ 1.137,85
5	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	520	Kg	FORTALEZA	R\$ 21,72	R\$ 11.294,40
8	Flocos de milho: isento de	3250	Kg	NUTRITIVA	R\$ 6,22	R\$ 20.215,00

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



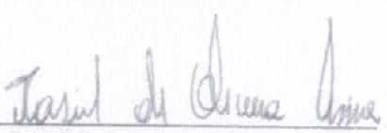
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade de semente gerada



	impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg						
12	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	650	Kg	PRIMOR	R\$ 22,83	R\$ 14.839,50	
13	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	130	Kg	SINHÁ	R\$ 9,61	R\$ 1.249,30	

Campestre do Maranhão - MA, 20 de janeiro de 2025.


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Planejamento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. C. S. PINTO		Protocolo: MAC2302813280
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 21102184043	CNPJ: 28895623000199	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 05/05/2023
Arquivamentos solicitado:		
Número: 20230434835	Data: 05/05/2023	Ato: BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/07/2023, às 12:11:27 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSGZQ5GC.



MAC2302813280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

M. C. S. PINTO
 CNPJ: 28.895.623/0001-99
 NIRE: 21102184043
 ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



BALANÇO PATRIMONIAL
 ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022
ATIVO TOTAL	1.067.255,74 D
CIRCULANTE	1.067.255,74 D
DISPONIVEL	32.126,25 D
Caixa	32.126,25 D
Contas bancárias	0,00 D
BANCO BRADESCO	0,00 D
Aplicação financeira	00,00 D
BANCO BRADESCO	00,00 D
CONTAS A RECEBER	116.668,37 D
clientes	116.668,37 D
ESTOQUE	918.461,12 D
Mercadoria	918.461,12 D
PASSIVO e PATRIMONIO LIQUIDO	1.067.255,74 C
PASSIVO CIRCULANTE	599.324,88 C
Fornecedor	588.758,59 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	10.566,29 C
Impostos a recolher	10.566,29 C
DAS – SIMPLES NACIONAL	10.566,29 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	52.873,15 C
Parcelamento Federal	19.255,53 C
Parcelamento Estadual	33.617,62 C
PATRIMONIO LIQUIDO	415.057,12 C
CAPITAL NACIONAL	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
Capital Social Integralizado	120.000,00 C
RESERVAS	295.057,12 C
LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADO	295.057,12 C
Lucro/Prejuízo Acumulado	295.057,12 C

Concordamos com a exatidão desta demonstração, realizada em 31 de dezembro de 2022

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
 Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
 Empresário
 CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa
 Elandro da Silva Costa
 Contador – 13524/0
 CPF: 036.267.483-32

M. C. S. PINTO

CNPJ: 28.895.623/0001-99

NIRE: 21102184043

ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Empresário

CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa

Contador – 13524/O

CPF: 036.267.483-32



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Fis nº 62
Ass.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COTSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	ELANDRO DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 09:21 SOB N° 20230434835.
PROTÓCOLO: 230434835 DE 28/04/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306188451. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.

NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.

M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

63
8

M. C. S. PINTO
CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
END.: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Diponibilidades

Caixa	R\$	35.635,36	D
Banco Bradesco ag 36250 c/c 372048	R\$	-	D

Contas a Receber

Clientes diversos	R\$	202.365,36	D
-------------------	-----	------------	---

Mercadorias Diversas

Estoques P/ Revenda	R\$	992.563,30	D
---------------------	-----	------------	---

TOTAL CIRCULANTE	R\$	1.230.564,02	D
-------------------------	------------	---------------------	----------

NÃO CIRCULANTE

TOTAL NÃO CIRCULANTE	R\$	-	D
-----------------------------	------------	----------	----------

PERMANENTE

TOTAL PERMANENTE	R\$	-	D
-------------------------	------------	----------	----------

TOTAL ATIVO	R\$	1.230.564,02	D
--------------------	------------	---------------------	----------

M. C. S. PINTO
CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Fornecedores Diversos	R\$	572.905,32	C
Imposto a Pagar			
DAS a pagar	R\$	11.000,03	C
TOTAL CIRCULANTE	R\$	583.905,35	C

NÃO CIRCULANTE

TOTAL NÃO CIRCULANTE	R\$	53.914,03	C
Parcelamento Federal	R\$	12.653,31	C
Parcelamento Estadual	R\$	41.260,72	C

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$	120.000,00	C
Reservas de lucro	R\$	295.057,12	C
Lucro do Exercico	R\$	177.687,52	C
TOTAL PL	R\$	592.744,64	C

TOTAL PASSIVO

R\$ **1.230.564,02** C

M. C. S. PINTO
CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA



DRE em 31 de Dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas	R\$	633.714,31	C
Impostos (DAS)	R\$	45.381,94	C
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$	588.332,37	C
Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	R\$	380.228,59	D
LUCRO BRUTO	R\$	208.103,78	C
Despesas com Vendas	R\$	-	D
Despesas Gerais e Administrativas	R\$	27.508,26	D
Impostos e Taxas	R\$	1.240,00	D
Despesas com Depreciações e Amortizações	R\$	-	D
Equivalencia Patrimonial	R\$	-	D
Despesas Financeiras	R\$	1.668,00	D
LUCRO OPERACIONAL	R\$	177.687,52	C
Imp de Renda e Contr Social Corrente	R\$	-	D
Imp de Renda e Contr Social Diferido	R\$	-	D
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	177.687,52	C



M. C. S. PINTO
CNPJ 28.895.623/001-99 NIRE 21102184043
END.: RUA ONILDO GOMES, N° 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Índices de Liquidez da Análise do Balanço 2023

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	583.905,35

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,10

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	637.819,38

INDICE DE LIQUIDEZ SECA = 1,92

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	R\$	1.230.564,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	637.819,38

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA = 1,92



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 6
Ass.
Câmara Municipal de São Luís - MA
Fl. n° 69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. S. PINTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA
05901292367	MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 09:07 SOB N° 20250132877.
PROTOCOLO: 250132877 DE 29/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501643185. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.

NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.

M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.895.623/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/2017

NOME EMPRESARIAL
M. C. S. PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRNCIS MIX

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ONILDO GOMES

NÚMERO
104

COMPLEMENTO

CEP
65.968-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPESTRE DO MARANHAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3525-6478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

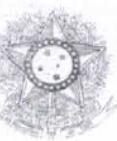
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 09:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.895.623/0001-99

Certidão nº: 5535585/2025

Expedição: 30/01/2025, às 09:39:44

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. C. S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.895.623/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 058610/25 Data da 14/03/2025 09:27:40

Inscrição Estadual: 125439482 CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378 Município: CAMPESTRE DO MARANHAO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163000823	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2025 09:27:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 182025
Código de validação: C2FE26BF67

Número da guia: 25055701002034106.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 30 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **MCS PINTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com endereço na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP 65.968-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, 30 de Janeiro de 2025. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretaria Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado, PORTO FRANCO, 30/01/2025 16:21 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 182025 / Código: C2FE26BF67
Valido o documento em www.tjma.jud.br/validador.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.895.623/0001-99

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ALAGOAS 11 / CENTRO / CAMPESTRE DO MARANHAO / MA / 65968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701524981028024

Informação obtida em 13/03/2025 18:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA
FAZENDA

PREFEITURA DE
CAMPестRE
DO MARANHÃO
Colocando seu nome no topo!



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: M. C. S. PINTO EPP

CNPJ: 28.895.623/0001-99 Inscrição Municipal: 062842

Endereço: RUA ONILDO GOMES Nº 104 BAIRRO: CENTRO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA** em nome do requerente supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

SAMUEL SENNA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605



SECRETARIA DA
FAZENDA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requerente: M. C. S. PINTO EPP

Estabelecimento: FRANCIS MIX

CNPJ: 28.895.623/0001-99

Endereço: RUA ONILDO GOMES Nº 104 Bairro: CENTRO, CEP:65968-000

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Ramo de Atividade: CNAE:

Objeto Principal da Empresa

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, não constam pendências em seu nome, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Samuel Senna Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. C. S. PINTO
CNPJ 28.895.623/0001-99

Pelo presente instrumento particular,

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 036699762009-9 – SESP-MA, e CPF nº 059.012.923-67, nascido em 23/11/1992, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão - Ma

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21102184043 por despacho do dia 19/10/2017, e inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99, resolvem promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

Campestre do Maranhão - Maranhão – 22/04/2021.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. S. PINTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05901292367	MARIA CONCEICAO SANTOS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 17:04 SOB N° 20210554916.
PROTOCOLO: 210554916 DE 22/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102727706. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.
NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.

JUCEMA

M. C. S. PINTO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresasfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



M. C. S. PINTO
CNPJ: 28.895.623/0001-99
NIRE: 21102184043
ENDEREÇO: RUA ONILDO GOMES, Nº 104, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

DESCRICAÇÃO

RECEITA BRUTA	607.868,27 C
Receita com vendas	607.868,27 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.354,07 C
(-) Devoluções	-
(-) Abatimentos	-
(-) Impostos que incidem s/vendas de Merc e Serviços	27.354,07 D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	580.514,2 C
(-) CUSTOS	569.251,31 D
(-) Custo Sobre sobre venda de mercadoria e Serviço	569.251,31 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	6.477,94 D
(-) Despesa com vendas	6.477,94 D
(-) Despesa Financeira	682,34 D
(+) Receitas Financeiras	-
(=) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	4.102,61 C

Concordamos com a exatidão desta demonstração, realizada em 31 de dezembro de 2022

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
Empresário
CPF: 059.012.923-67

Elandro da Silva Costa

Elandro da Silva Costa
Contador – 13524/O
CPF: 036.267.483-32

M.C. S. PINTO

CNPJ : 28.895.623/0001-99

Nire: 21102184043

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Indice de Liquidez corrente - ILC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1.067.255,74	1,78
	PASSIVO CIRCULANTE	599.324,88	
Indice de Liquidez Geral - ILG =	<u>ATIVO CIRCULANTE ATC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO R</u>	1.067.255,74	1,64
	PASSIVO CIRCULANTE - PC + EXIGEVEL A LONGO PRAZO	652.198,03	
Indice de Solvencia Geral - SG	<u>ATIVO TOTAL</u>	1.067.255,74	1,64
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	652.198,03	

Elandro da Silva Costa
Contador - 13524
CPF: 036.267.483-32

Maria Conceição Santos Pinto de Sousa
Responsável pelo CNPJ
cpf: 059.012.923-67



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
Pn 60
CMA
UNIVERSAL DE LAJE

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	ELANDRO DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 11:53 SOB N° 20230926495.
PROTOCOLO: 230926495 DE 17/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310548319. CNPJ DA SEDE: 28895623000199.

NIRE: 21102184043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.

M. C. S. PINTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 459711/24 Data da 12/11/2024 08:17:46

Inscrição Estadual: 125439482 CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378 Município: CAMPESTRE DO MARANHAO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Descrição dos Débitos			
Tipo	Documento	Data Emissão	Situação
AUTO DE INFRACAO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163000823	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 08:37:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 108236/24

Data da

24/12/2024 09:03:46

Inscrição Estadual: 125439482

CPF/CNPJ: 28895623000199

Razão Social: M C S PINTO

Endereço: RUA ONILDO GOMES, 104 CEP: 65968000 - CENTRO

Telefone: (99)35353378

Município: CAMPESTRE DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	472063000091	21/02/2020	PARCELADO

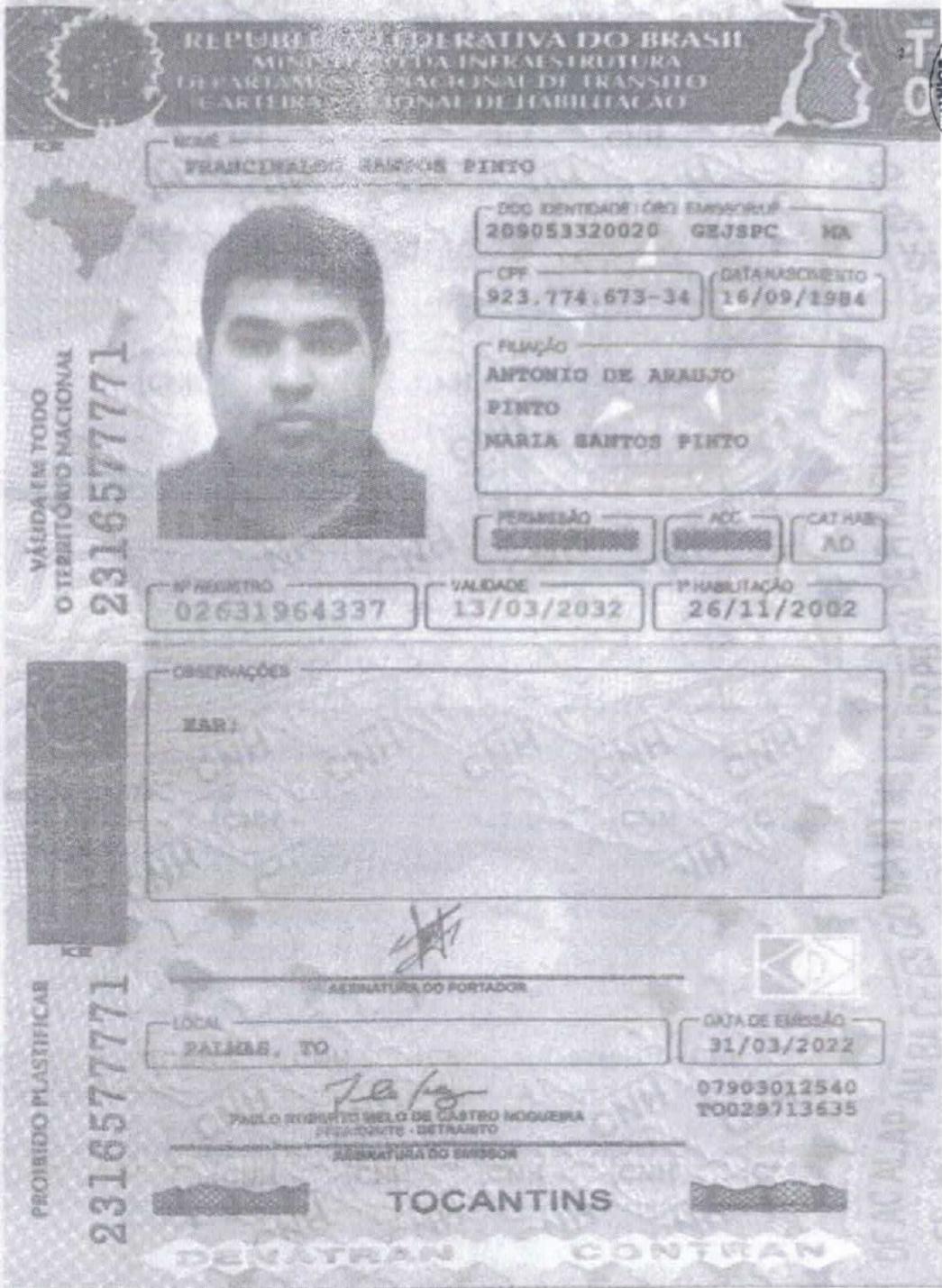
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 08:40:08



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
 Rua São Luís, nº 28 - LT-09, QD-10, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera
 Campestre do Maranhão/MA - CEP 65.968-000 - CNPJ/MF nº 11.629.564/0001-04
 Cel. (99) 98808-8145 - E-mail: cartonocampestre_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selô:
 AUTENT148510ACYC7MC02BCWI741, 24/05/2022 11:04:13.
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>





T 0

Válida em todo o território nacional

FRANCINILDO SANTOS RISTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CERTIDÃO NACIONAL DE HABILITACAO

DOC. CERTIDAO DE HABILITAÇÃO
290053329026 06239PC MA

CPF: 823.771.873-34 | DATA DE EMISSÃO: 16/03/2022

PRINCIPAL: ANTONIO DE ARAUJO
MÍNUTO: MARIA SANTOS RISTO

PERÍODO: 02/03/2022 - 26/11/2022 | AVALIAÇÃO: CAT 000

Nº PROVIMENTO: 02631964337 | VALOR: 13/03/2023 | T-VALOR: 26/11/2022

OBSERVAÇÕES:
CAR.

RECIBIDO EM AUTOMATICO
2316577771

AUTOMATICO DO PÓS-TRABALHO
TOCANTINS

DATA: 03/03/2023 | QTD DE EXEMPLARES: 01

07903012940
20125713435

PROBLEMAS RELATIVOS AO CARTÃO DE HABILITAÇÃO
FATIGA, DOR DE CABEÇA, DOR DE MUSCULOS
AVOIDAR UMA EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Rua São Luís, nº 22, LT-09, QD-10, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera
Campestre do Maranhão/MA - CEP 65.960-000 - CNPJ/MF nº 11.629.564.0001-04
Cel. - (99) 98808-8145 - E-mail: cartorio.campestre.mj@outlook.com

Poder Judiciário - TJMA - Selo
AUTENT 146610ACYC7M02BOW1741, 24/05/2022 11:04:13.
Alt: 10.18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



Sabrina Kelly de Souza Lima
Oficial de Cartório Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Raílany Ribeiro Araújo
Tabelária e Registradora

LIVRO 30-P

FOLHA 169-170

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **M. C. S. PINTO - ME**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos quatro dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois (04/02/2022)**, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, situado na Travessa Carolina, nº 213, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, compareceu como outorgante: **M. C. S. PINTO - ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ. nº 28.895.623/0001-99, com sede estabelecida a Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Campestre do Maranhão-MA, neste ato representada por sua empresária **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 036699762009-9 SES-MA e CPF. nº 059.012.923-67, domiciliada e residente na Rua Alagoas, nº 11, Centro, Campestre do Maranhão-MA, reconhecida através dos documentos mencionados e demonstrando capacidade para celebração do ato, do que dou fé. Pela parte outorgante foi constituído como procurador: **FRANCINALDO SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH. 02631964337 DETRAN-TO e CPF nº 923.774.673-34, residente e domiciliado na Rua Antonio de Aguiar, nº 32, Centro, Campestre do Maranhão-MA, a quem confere **poderes especiais e expressos para**: representá-la, junto aos órgãos públicos federais, municipais, autarquias e demais órgãos competentes, principalmente junto ao Ministério Público, INSS, podendo ainda representá-lo junto a Previdência Social e assinar todos os documentos necessários tratar de todo os negócios de interesses da outorgante, podendo admitir e demitir funcionários, assinar os documentos contábeis, que se fizerem necessários e ainda requerer e assinar o que preciso for. Prestar declarações apresentar documentos e torná-los a receber, receber e assinar faturas e notas fiscais, assinar, endossar, descontar duplicatas, requerer certidões diversas, representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO DA AMAZONIA S/A, HSBC, BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CF, SICOOB CREDISUL E BANCO ITAU, de qualquer parte do território nacional, mesmo não estando mencionadas neste/instrumento, podendo abrir e movimentar e encerrar contas correntes em nome da outorgante, assinar endossar e descontar cheques, conhecer saldos, receber valores e ordens de pagamentos, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber cartões eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar, depósitos retiradas e aplicações, levantar e assinar qualquer tipo de empréstimo ou financiamento, com ou sem garantia, ajustar valores, cláusulas e condições do financiamento, assinar contratos de abertura de crédito, aditivos cédulas de crédito comercial ou de qualquer natureza, assim como os demais títulos a ordem dos bancos, podendo ainda assinar recibos, dar quitação, receber, endossar e descontar cheques emitidos em favor da outorgante, podendo ainda constituir advogados com poderes da cláusulas Ad-Judicia, para representá-la no fórum em geral em qualquer Juízo Instancia ou Tribunal, receber citação inicial, acordar, discordar, transigir, desistir, podendo ainda representá-la junto a junta comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA (para solicitar extinção ou destrato social alteração certidão simplificada ou específica), com fim de solicitar pesquisa, CNDS, Alteração, Baixa no CNPJ, REDARF, conta corrente, cópias, recursos, impugnação.

Esdras Pereira de Sousa
Escrivente Autorizado

Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco/MA - CEP 65970-000
Telefone: (99) 98274-3825 cartorioportofranco@yahoo.com

Página 1 de 2

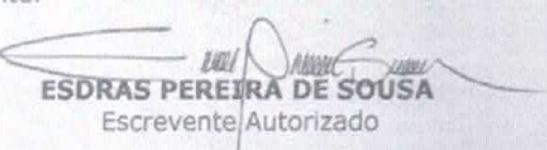


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora



Alocação de pagamentos, relação de pagamentos, da outorgante acima mencionado, admiti e demiti funcionários, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, mesmo que aqui não expressamente nomeado, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes o que (a) outorgante dará por bom, firme e valioso. (Lavrado mediante apresentação de minuta). Assim me disse e pediu que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, aceitou e assinou. Eu, Esdras Pereira de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da outorgante.




ESDRAS PEREIRA DE SOUSA

Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PROCUR0299673R5IXFK3O2XAN417
04/02/2022 08:43:40, Ato: 13.9.3, Parte(s): M C S PINTO - ME
Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$
4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE ARAUJO PINTO	(mãe) MARIA SANTOS PINTO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/11/1992	IDENTIDADE (número) 0366997820098	Órgão emissor ssp	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, nº, etc) RUA ALAGOAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65968-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002423 - Campestre do Maranhão
MUNICÍPIO Campestre do Maranhão			UF MA
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, quer não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. C. S. PINTO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, nº) RUA ALAGOAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65968-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002423 - Campestre do Maranhão
MUNICÍPIO Campestre do Maranhão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCISIMIX@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fase 1)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMÁZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÍCINIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE - AÇOUGUES		
Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4744099, 4755502, 4781003, 4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Conceição Santos Pinto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
			MA1170001204156

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 16:34 SOB N° 21102184043.
PROTÓCOLO: 171219074 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704078047. NIRE: 21102184043.

M. C. S. PINTO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



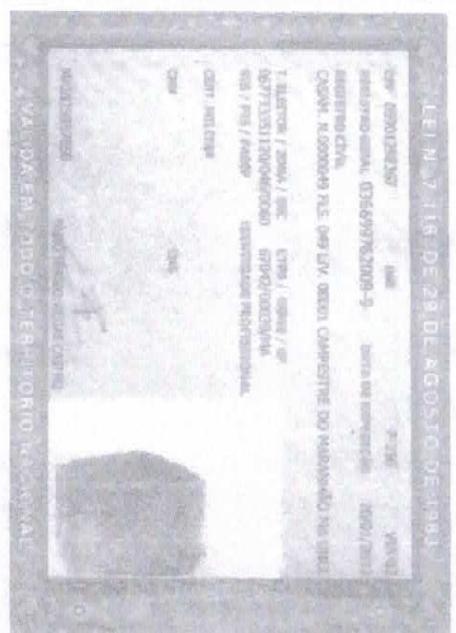
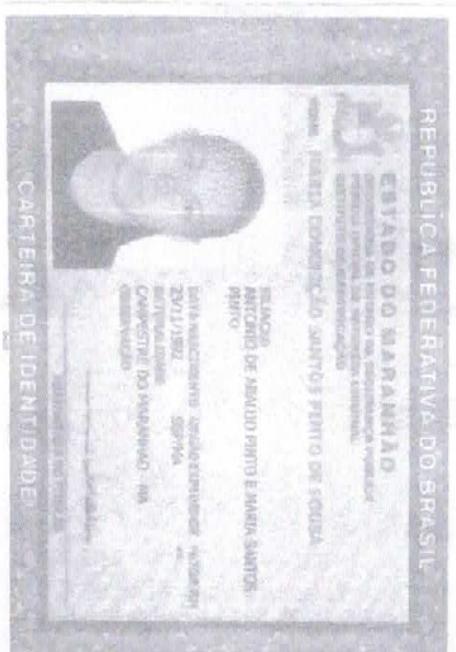
SERVIDÃO EXTRAJUDICIAL DE ÓRGÃO ÚNICO DE CAMPINHO DO MARANHÃO

Rua São Luís nº 20 | 65000-000 | São Luís | MA | CEP: 65000-000 | CNPJ: 01.162.936/0001-04

Poder Judicante | JMA | S6G
AU/EN/118801/UE-30344/SAP-YZV/TSA | 30/01/2023 10:36:39
Ab: 1318; Towl: R\$ 6,92; Encr: R\$ 0,18; FADP: P
RE: 0,21; FEMP: R\$ 0,21; Consulta em: https://www.tma.jma.br/



CÓPIA DO
ÓRGÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA AUTENTIGADA
CARTÓRIO CÂMESTRE/MA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.895.623/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.543948-2

Razão Social: M C S PINTO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: RUA ONILDO GOMES

Número: 104 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CAMPESTRE DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65968000 **DDD:** **Telefone:** 35353378

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva nº 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraiso/MA, neste ato representada pelo Sr. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraiso/MA, e do outro lado a empresa MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99, representada pela sua proprietária a senhora, MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 036699762009-9 – SESP-MA, e CPF nº 059.012.923-67, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão - M, no final assinando, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos itens objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM		R\$ 19,19	R\$.837,60



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



			DE 250 G.			
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.		R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g		R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g		R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.		R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Flocao de milho de 500g		R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Flocao de arroz de 500g		R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM		R\$ 9,47	R\$ 2.840,40
10	100	UN	Margarina: (padrão delicia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.		R\$ 16,43	R\$ 1.642,80
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g		R\$ 11,86	R\$ 711,36
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade		R\$ 12,71	R\$ 1.016,64
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



14	120	U N	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		R\$ 7,48	R\$ 897,12
15	60	L T	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE		R\$ 21,11	R\$ 1.266,48
16	20	P C	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 2,10	R\$ 42,00
VALOR TOTAL						RS 25.723,54

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

7 - DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco.

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por conta dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Avenida São Francisco, nº 307, CEP: 77.903-000, Centro, São João do Paraiso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.573.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO
CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO
CPF sob nº 059.012.923-67
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:
CPF:

02 _____

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 28.895.623/0001-99.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da
Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais
e Cinquenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025.

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
Vereador Presidente

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 29.081,14 (vinte e nove mil e oitenta e um reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: 03enn80ch5k20250521160529

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: mvzrb0763fn20250521160501

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL R\$ 28.482,23 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: 6arszyck5qz20250521160540

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: LUCAS MARTINS CHAVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.455.521/0001-86. OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: xgc5mbghjsr20250521160512

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO



JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.895.623/0001-99. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: hjkzhifdkw20250521160557

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: J F MOREIRA, CNPJ: 16.633.796/0001-50 OBJETO: Aquisição de material gráfico ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA VALOR TOTAL: R\$ 61.439,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses ASSINATURA: SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 17 de março de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: dothjzqnyz20250521160548





PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A Empresa M. C. S. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o Sr Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para o fornecimento sob demanda.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UND	TOTAL
1	200	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.	MARATA	R\$ 19,19	R\$ 3.837,60
2	300	UN	Açúcar: descrição: produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.	BLANCO	R\$ 11,06	R\$ 3.319,20
	320	UN	Achocolatado em Pó (pct de 400g) embalagem, livre de furos, livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	MARATA	R\$ 8,65	R\$ 2.768,64
4	12	UN	Adoçantes 100g	MARATA	R\$ 10,07	R\$ 120,82
5	120	UN	Bolacha de sal: descrição: bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: a embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 400g	FORTALEZA	R\$ 7,80	R\$ 936,00
6	120	UN	Biscoito doce tipo Maisena: pct de 400g, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	ESTRELA	R\$ 9,02	R\$ 1.082,88
7	240	PC	Flocao de milho de 500g	NUTRIVITA	R\$ 2,82	R\$ 676,80
8	240	PC	Flocao de arroz de 500g	NUTRIVITA	R\$ 4,02	R\$ 964,80
9	300	LT	Leite integral UHT: (embalagem de 1 litro), embalagem resistentes livre de sujidades. Com Registro do SIF, SIE ou SIM	PIRACANJUBA	R\$ 9,47	R\$ 2.840,40



10	100	UN	Margarina: (padrão delícia) ou produto similar à essas características citadas abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	PRIMOR	R\$ 16,43	R\$ 1.642,80
11	60	PC	Balas de frutas de boa qualidade pacotes de 700g	ERLAN	R\$ 11,86	R\$ 711,36
12	80	PC	Bala de café, boa qualidade	ERLAN	R\$ 12,71	R\$ 1.016,64
13	300	UN	Refrigerante 2 litros de boa qualidade.	COCA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
14	120	UN	Chá de sabores variados: embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	DR.OETKER	R\$ 7,48	R\$ 897,12
15	60	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE	CCGL	R\$ 21,11	R\$ 1.266,48
16	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECHO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	NOTA10	R\$ 2,10	R\$ 42,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.723,54

O preço global da proposta é de R\$ 25.723,54 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será a Sr. Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, com residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro – Campestre do Maranhão -MA.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA Nº. 0007605-8, CONTA CORRENTE Nº. 1761-2, - Banco do Bradesco, em nome de M. C. S. PINTO – ME.

Campestre do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

M. C. S. PINTO – ME
CNPJ nº 28.895.623/0001-99
Representante legal